



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO COREN-RN n.º 056/2018

Fixa os valores das anuidades de pessoa física e jurídica no âmbito do Coren-RN exercício 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, em conjunto com a Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno deste Conselho, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.905/73 em seus artigos 15, incisos III, XI e XIV e artigo 16;

CONSIDERANDO os artigos 4º, 5º, e 6º, da Lei n.º 12.514, de 28 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 526/2016 de 27 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 563, de 1º de novembro de 2017, que fixa o valor das anuidades, taxas e emolumentos para o exercício de 2019, devidas aos Conselhos Regionais de Enfermagem pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário realizada na 537ª Reunião Ordinária Plenária do Coren-RN ocorrida em 25 de outubro de 2018.

DECIDE:

Art. 1º - Fixar os valores das anuidades de pessoas físicas e jurídicas a serem cobradas pelo Coren-RN, para o exercício do ano de 2019, conforme descrito abaixo:

Pessoa Física: Enfermeiro – R\$ 305,63;

Obstetriz – R\$ 290,36;

Técnico de Enfermagem: R\$-206,64;

Auxiliar de Enfermagem: R\$-176,45.

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho – CEP: 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br

supe



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Pessoa Jurídica: Até R\$ 50.000,00 de capital social – R\$-594,64;

Acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00 – R\$-1.189,27;

Acima de R\$ 200.000,00 e até R\$ 500.000,00 – R\$-1.783,91;

Acima de R\$ 500.000,00 e até R\$ 1.000.000,00 – R\$-2.378,54;

Acima de R\$ 1.000.000,00 e até R\$ 2.000.000,00 – R\$-2.973,17;

Acima de R\$ 2.000.000,00 e até R\$ 10.000.000,00 – R\$-3.567,81;

Acima de R\$ 10.000.000,00 – R\$-4.757,05.

Art. 2º - As anuidades terão vencimento em 31 de março de 2019 e poderão ser recolhidas da seguinte forma:

I – Com 15% de desconto em cota única até 31 de janeiro;

II – Com 10% de desconto em cota única até 28 de fevereiro;

III – Sem desconto em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, desde que a última parcela não ultrapasse o exercício fiscal.

§Único - Caso o pagamento não seja realizado até 31 de março ou se o parcelamento previsto no inciso III deste artigo se iniciar após esta data, o valor da anuidade será corrigido pelo Índice Nacional de Preço do Consumidor – INPC e acrescido de multa de 2% (dois por cento) e de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º - Os valores descritos no artigo 1º da presente Decisão foram reajustados em 3,97% (três vírgulas noventa e sete por cento), de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC dos últimos 12 (doze) meses (outubro/2017 a setembro/2018), nos termos da Resolução Cofen n.º 589/2018.

Art. 4º - Quando a inscrição for solicitada a partir do mês de abril, a anuidade será paga proporcionalmente aos meses restantes para findar o ano.

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho – CEP: 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br

suks



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Art. 5º - Esta Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, e seus efeitos apenas passarão a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2019.

Natal/RN, 07 de novembro de 2018.


Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n.º 52113-ENF
Presidente


Walmira Maria de Lima Guedes
Coren-RN n.º 31018 -ENF
Conselheira Secretária